

**ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA: NOBREAK II**

<b>Código do Objeto</b>	N000002
<b>Descrição do Objeto</b>	Nobreak II - 1200 VA / 600 Watts.
<b>Data da Especificação de Referência</b>	2021
<b>Validade da Especificação de Referência</b>	2023
<b>Órgão Demandante</b>	-----
<b>Fundamentação Legal</b> (Disponível em <a href="http://www.ac.gov.br">www.ac.gov.br</a> no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS**

<b>POTÊNCIA</b>	1200 VA / 600 Watts.
<b>TENSÃO DE ENTRADA</b>	115/220 V
<b>TENSÃO DE SAÍDA</b>	115 V
<b>BATERIA(S)</b>	Bateria (s) selada com tempo de recarga típico de 12 horas.
<b>Nº DE TOMADAS</b>	6 (seis) tomadas para bateria, sem extensor, todas no padrão NBR 14136 (padrão nacional de tomadas).
<b>FORMA DE ONDA</b>	PWM Senoidal por Aproximação.
<b>RECURSOS</b>	Microprocessador com controle digital. Proteção contra falhas na rede elétrica. Função TRUE RMS. Permitir ligar o no-break mesmo na ausência de rede elétrica. Permitir a recarga automática das baterias, mesmo com a saída desligada ou com níveis baixos de carga.
<b>GERENCIAMENTO</b>	Possuir interface USB para gerenciamento.
<b>RECURSOS DE PROTEÇÃO</b>	



Possuir proteção contra surtos e possuir filtragem de pólos múltiplos de ruído.  
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.  
Possuir dispositivo de proteção rearmável que proteja o no-break, desligando-o da rede elétrica se houver correntes excessivas provocadas por sobrecarga e curto-circuito.  
Função autoteste: antes de ligar, o no-break verifica a integridade dos circuitos internos e as condições da bateria.  
Proteção contra sobrecarga e curto-circuito.  
Proteção contra sub-tensão e sobretensão da rede.

#### OUTROS REQUISITOS

- a) O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.
- b) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.
- c) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.
- d) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto.
- e) Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

#### GARANTIA

A garantia de funcionamento será pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da **garantia adicional oferecida pelo fabricante**.

O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, **on-site**, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

O licitante deverá descrever, em sua proposta, o(s) telefone(s) de contato e e-mail para a solicitação de abertura dos chamados técnicos.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.